



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4077, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

**Altera a data do evento V Conferência Municipal de Cultura, descrito na Lei Municipal nº 4052, de 03 de junho de 2019.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a data do evento V Conferência Municipal de Cultura, descrito na Lei Municipal nº 4052, de 03 de junho de 2019.

**Evento "V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA"**

Data: Agosto

Local: a definir

Promoção: SECULTUR

Contato: (55) 3281 -1599

E-mail: cultura.cacapa@gmail.com

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2019.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

08/08/19

CSF  
Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal